



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DO VEREADOR GEDEÃO AMORIM



7ª COMISSÃO – SERVIÇO E OBRAS PÚBLICAS

PROJETO DE LEI N. 178/2017, de autoria do Executivo Municipal, capeado pela Mensagem n. 016/2017, que “**ALTERA** a Lei n. 1.118, de 1º de setembro de 1971”.

PARECER

Trata-se de propositura de autoria do Executivo Municipal, que “**ALTERA** a Lei n. 1.118, de 1º de setembro de 1971”.

De acordo com a Mensagem n. 016/2017, o Executivo Municipal propõe, nesse Projeto de Lei, uma atualização da legislação municipal no que concerne à licença maternidade, no intuito de garantir o direito à licença também ao adotante pelo prazo de 180 dias, do mesmo modo como já está garantida à gestante.

Considerando a relevância da matéria e a necessidade de aprová-la, emitimos **parecer favorável** à sua tramitação.

Manaus, 22 de junho de 2017

Ver. Gedeão Amorim (PMDB)
Relator

DIRETORIA DE COMISSÕES - DICOM
DEPARTAMENTO DE COMISSÕES - DECOM

Aprovado o parecer: favorável
por: totalidade
dos: presentes
em: 22/06/17
Obs: _____

